

ATO EXECUTIVO Nº 007/74 - GP/FURRN

CRIA O CAMPUS AVANÇADO DO AÇU

O Presidente da Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, item VI, da Lei nº 01/73, de 19 de Fevereiro de 1973;

CONSIDERANDO as conclusões apresentadas à Presidência da FURRN pela Comissão designada através da Portaria nº 36/74 - GP/FURRN, datada de 25 de Março de 1974, opinando favoravelmente à criação de um Campus Avançado em Açú;

CONSIDERANDO ser o Vale do Açú área de atuação da Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte, onde já se realiza o estágio dos universitários da FURRN; e

CONSIDERANDO, finalmente, o aumento crescente, verificado de ano para ano, de estudantes açuenses que buscam vagas na Fundação Universidade,

R E S O L V E :

1º)- Criar o Campus Avançado do Açú, com a oferta inicial dos seguintes cursos: Pedagogia, Letras, Serviço Social, Economia ou Administração.

2º)- Determinar à COMPERVE o encaminhamento ao Conselho Universitário de proposta para 140 vagas no citado Campus Avançado.

3º)- Designar o Pró-Reitor de Extensão para intermediário entre a FURRN e as lideranças açuenses no acerto de detalhes sobre a instalação do Campus Avançado.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte, em Mossoró, 20 de Setembro de 1974.

Prof. Francisco Genindé Queiróz e Silva